



PORTARIA Nº 11.087, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica".

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Rodrigo Carlos de Souza**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 21/01/2013 a 20/01/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º Ao servidor **Itamar de Menezes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º A servidora **Luzia Aparecida Serapião**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º Ao servidor **Sidnei dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º A servidora **Marlene Silva Zampieri Nakaguma**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º A servidora **Floripedes da Silva Zampieri**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Art. 7º Ao servidor **Antonio Carlos Moraes Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 8º A servidora **Helena Maria da Silva Katalenic**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/08/2013 a 01/08/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 9º A servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Administração do Sistema Municipal de Saúde, CCI - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/03/2013 a 09/03/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 10. A servidora **Adriana Rodrigues da Silva**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IID - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 11. Ao servidor **João Luciano Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/12/2013 a 01/12/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 28 de outubro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos